



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2/2015

Prorroga por mais trinta (30) dias a Licença do Excentíssimo senhor prefeito, Hermes Lourenço Bergamin, do cargo de prefeito, para tratar de assuntos de interesse particular.

A Câmara Municipal de Juína aprovou e esta Presidência promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Com base no artigo 57, inciso V da LOM (lei orgânica municipal), combinado com artigo 225, § 1º, inciso II, alínea b do RICM (regimento interno da câmara municipal), fica prorrogado a licença do Excentíssimo senhor prefeito, em atenção ao ofício n.º 038/2015/GP de 13 de fevereiro de 2015, pelo período de **30 (trinta) dias**, contados a partir de **19 de fevereiro de 2015** e término em **20 de março de 2015**.

Art. 2º Considerando que a licença concedida é para tratar de assuntos de interesse particular, o licenciado **não terá direito a percepção do subsídio e/ou da verba de representação** relativo ao período de perdurar a licença (art. 78 . LOM; art. 225, §2º).

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigência na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Juína, Palácio dos Pioneiros, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (2015).

Ivani Cardoso Dalla Valle
Presidente

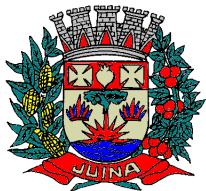
Daniel Honorato da Rosa
1.º secretário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por fixação nos locais de costume, átrio da Câmara e recinto do Paço Municipal.

Juína . MT, 19 de fevereiro de 2015.

Daniel Honorato da Rosa
1.º secretário



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por fixação nos locais de costume, átrio da Câmara e recinto do Paço Municipal.

Juína . MT, 19 de fevereiro de 2015.

Daniel Honorato da Rosa

1.^º secretário